

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DE PNEUS BRIDGESTONE PORTUGAL

**1. Objeto.** O objeto das presentes “Condições Gerais de Venda” é definir os termos e as condições de venda entre o Cliente e a Bridgestone Europe NV/SA Sucursal em Portugal, doravante “Bridgestone”, desde o momento da encomenda, entrega e pagamento, bem como o serviço pós-venda.

**2. Aceitação.** A Bridgestone processa as ordens de encomenda ou as suas propostas de venda com o envio das presentes condições gerais ao Cliente, que as aceita sem reservas. Estas condições gerais são divulgadas junto à ordem de encomenda ou proposta inicial, ou em qualquer das fases do processo, ou constarão das listas de preços da Bridgestone, das suas páginas web, ou em portais B2B tais como o “Tyrelink” ou qualquer outro que o substitua. O Cliente reconhece que a apresentação de uma ordem de encomenda à Bridgestone, através de qualquer meio, implica a leitura e aceitação expressa e integral, pelo Cliente, de todas e cada uma das presentes “Condições Gerais de Venda”. Qualquer alteração a estas condições não necessitará do acordo do Cliente, reservando a Bridgestone o direito de as renovar periodicamente. Não obstante, a cada proposta ou ordem de encomenda serão aplicáveis as condições incluídas na mesma.

**3. Encomendas.** O Cliente reconhece que os pedidos de pneus que sejam apresentados à Bridgestone, por qualquer meio, estarão sujeitos à aceitação por esta, podendo ser modificados, reduzidos ou anulados de acordo com as circunstâncias concretas e, em particular, de acordo com as possibilidades da Bridgestone em cada momento.

**4. Entrega e Transporte.** A entrega das mercadorias terá lugar nos armazéns da Bridgestone, ou através de envio ao Cliente contra o pagamento dos portes por parte deste. Neste segundo caso, fica a cargo da Bridgestone o seguro de transporte dos pneus até ao momento da sua entrega. Em ambos os casos, uma vez entregue a mercadoria, o Cliente assume o risco e plena responsabilidade sobre a mesma. A Bridgestone reserva o direito de dividir as entregas. Como regra geral, os prazos de entrega são os especificados para cada tipo de mercadoria. O atraso na entrega não dará lugar a qualquer indemnização por danos e/ou juros, e não implicará responsabilidade da Bridgestone. Qualquer modificação de uma encomenda resultará numa consequente alteração dos prazos.

**5. Preços.** Os preços indicados apenas serão aplicados a vendas efetuadas pela Bridgestone aos seus Clientes em Espanha ou em Portugal, caso a caso e segundo os acordos celebrados. Os preços indicados anulam e substituem quaisquer outros aplicados anteriormente, não constituindo, de forma alguma, uma oferta da Bridgestone, podendo ser alterados por esta sem aviso prévio. O preço a aplicar será, em qualquer caso, o preço vigente à data de aceitação da ordem de encomenda ou, se for o caso, qualquer outro que seja expressamente

acordado entre o Cliente e a Bridgestone. Os preços do fornecimento são líquidos, não incluindo IVA ou qualquer outro imposto, direito ou taxa, os quais serão subsequentemente incluídos na fatura com indicação das taxas correspondentes. Salvo disposição em contrário na ordem de encomenda aceite pela Bridgestone, o preço do fornecimento inclui a utilização das embalagens normais, com exclusão de quaisquer outras.

**6. Responsabilidade pela Gestão dos Pneus em Fim de Vida.** A Bridgestone é uma empresa social e ambientalmente responsável, e consciente do cuidado e interesse que, também, os seus Clientes têm pelo meio ambiente.

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro (conforme alterado), referente ao Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos, as faturas emitidas pela Bridgestone incluirão o valor inerente à gestão dos pneus em fim de vida (ECOVALOR). Este valor será detalhado na fatura a emitir pela Bridgestone (em linha separada). Não obstante o acima referido, relativamente às ordens de encomenda que impliquem uma entrega direta fora de Portugal (as restantes seguirão o curso normal), o Cliente será responsável pela recolha e correta gestão dos pneus em fim de vida que resultem da utilização dos pneus incluídos na ordem de encomenda, de acordo com o estabelecido no referido Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro (conforme alterado). Não obstante, considerando que a Bridgestone aderiu ao Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados (SGPU), junto da Valorpneu, se o Cliente o desejar e o solicitar expressamente por escrito ou por e-mail remetido ao departamento financeiro da Bridgestone, a Bridgestone incluirá os pneus em causa nas declarações submetidas à Valorpneu; neste caso, a Bridgestone assumirá a responsabilidade pelos pneus em fim de vida incluídos no referido pedido (para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro), pelo que pagará à Valorpneu (e cobrará ao Cliente, na fatura, em linha separada) os valores correspondentes à gestão dos pneus em fim de vida (ECOVALOR) em causa.

**7. Pagamento.** O pagamento das ordens de encomenda será efetuado em dinheiro mediante a entrega da mercadoria, salvo se o Cliente e a Bridgestone tiverem acordado expressamente outra modalidade de pagamento. Caso ocorram atrasos no pagamento, serão devidos juros de mora à taxa legal nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, que estabelece medidas contra os atrasos no pagamento de transações comerciais, cujo montante será cobrado ao Cliente. A Bridgestone reserva-se o direito de cobrar ao Cliente os custos e as despesas gerados pela falta de pagamento atempado, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, sendo que, em qualquer caso, se aplicará ao Cliente uma penalização pela falta de pagamento correspondente a 1,5% do valor nominal da quantia não paga. Qualquer saldo que reverta a favor do Cliente (nomeadamente, devido a rappel, bonificações,

reduções, comissões, etc.) poderá ser compensado pela Bridgestone com os montantes devidos pelo Cliente, sem necessidade de notificação prévia.

**8. Reserva de Propriedade.** No caso de eventual atraso no pagamento da mercadoria, a Bridgestone reserva o direito de propriedade sobre a mesma até ao integral pagamento do seu preço.

**9. Reclamações e Devolução da Mercadoria.** Qualquer devolução ou reclamação da mercadoria por parte do Cliente por eventuais defeitos, gerados antes da entrega da mesma, deve ser efetuada no prazo máximo de duas semanas após a receção da mercadoria pelo Cliente e desde que esta não tenha sido manipulada. Em qualquer caso, a devolução deverá ser devidamente justificada. As reclamações resultantes de erros no número ou modelo dos pneus deverão também ser efetuadas dentro do referido prazo. A mercadoria deve encontrar-se no mesmo estado em que foi entregue. Os pneus que não estejam nas mesmas condições que os recebidos, ou que tenham sido utilizados para além de terem sido testados, não serão trocados ou devolvidos. O montante reembolsado por um produto nunca poderá ser superior ao montante pago.

PROCEDIMENTO: No primeiro caso (de devoluções de mercadoria), a mercadoria será submetida a exame prévio por parte de técnicos designados pela Bridgestone, que serão responsáveis pela avaliação do eventual defeito. O Cliente reconhece que as conclusões dos técnicos sobre a mercadoria são definitivas. Uma vez realizada a peritagem pela Bridgestone e se os técnicos derem o seu consentimento, as mercadorias serão remetidas, mediante pré-pagamento dos portes, à delegação correspondente da Bridgestone. No segundo caso (de reclamações por erros no número ou modelos dos pneus), serão realizadas as verificações necessárias junto do Cliente para averiguar o sucedido e avançar com uma solução. Nos casos em que a devolução seja efetuada por motivos de exclusiva responsabilidade ou vontade do Cliente, a Bridgestone cobrar-lhe-á o montante correspondente a 4% do preço de tabela para o transporte da mercadoria em causa.

**10. Limitação de Responsabilidade.** O fabricante responderá exclusivamente pelos defeitos de fabrico dos seus produtos. Findo o período de duas semanas após a receção da mercadoria, o Cliente reconhece expressamente que recebeu o produto em condições ótimas de uso e, como tal, a partir do referido prazo, todos os danos diretos ou indiretos que ocorram como consequência da manipulação ou utilização dos produtos serão da sua exclusiva responsabilidade.

Em caso algum, responderá a Bridgestone pelos danos que decorram do uso ou manipulação incorretos ou inadequados dos seus produtos, a partir do momento da sua colocação à disposição do Cliente.

Para estes fins, o Cliente reconhece cumprir com todas as condições de uso e manipulação prescritas pelo fabricante e as decorrentes da lei aplicável, assim como aquelas respeitantes a um armazenamento adequado e, se aplicável, às condições normais de montagem, obrigando-se a informar o utilizador final das referidas

condições (nomeadamente as relativas a pressão e uso corretos dos pneus, entre outras). O Cliente declara conhecer a referida regulamentação e condições.

O Cliente declara expressamente que isentará a Bridgestone de qualquer responsabilidade nos casos mencionados nos parágrafos supra. A limitação de responsabilidade contida nesta cláusula prevalecerá sobre qualquer outra incluída em qualquer outro documento contratual que seja contraditório ou inconsistente com esta cláusula, exceto se tal disposição for ainda mais restritiva da responsabilidade da Bridgestone.

**11. Força maior.** Nenhuma das Partes será responsável se a execução do contrato for adiada ou impedida devido a um caso de força maior ou um caso fortuito. Ambas as partes reconhecem que nenhum caso de força maior pode ser invocado para justificar a falta de pagamento das faturas devidas.

**12. Manipulação do Produto.** É expressamente proibido ao Cliente efetuar qualquer tipo de alteração e/ou transformação dos produtos ou seus elementos de identificação; o Cliente fica, igualmente, obrigado, em caso de revenda, a informar o adquirente sobre as características, natureza e propriedades específicas dos produtos em causa. O Cliente declara, ainda, que adquire os pneus com o rótulo europeu perfeitamente fixado (e visível), garantindo a transmissão dos mesmos com o referido rótulo.

**13. Uso do produto.** Tendo em conta a especificidade e a alta tecnicidade dos produtos vendidos pela Bridgestone, o Cliente deve respeitar rigorosamente os requisitos e recomendações em matérias de segurança e de fiabilidade relativas ao uso (veículo, inflação, pressão, medidas e outras...), para a montagem e armazenamento de produtos. A Bridgestone não será responsável, em caso algum, pela montagem inadequada dos pneus e seu uso em condições anormais.

**14. Venda e/ou Montagem de Pneus.** Na venda e/ou montagem de pneus Bridgestone, o Cliente (ou, se aplicável, o profissional que irá proceder à montagem dos pneus) declara conhecer e compromete-se a, se aplicável:

- 1- Efetuar a montagem de acordo com as especificações técnicas da Bridgestone e com a máxima diligência.
- 2- Montar, conforme o caso, os pneus mais adequados ao tipo de veículo e utilização a que este se destine. Em nenhum caso poderá a falta de um determinado pneu justificar a montagem de um tipo de pneu diferente do que aquele que resultaria objetivamente recomendado.
- 3- Em caso de distribuição ou revenda, assegurar o cumprimento das obrigações que sobre si impendem, nomeadamente, as referentes à rotulagem dos pneus decorrentes do Regulamento (UE) 2020/740 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de maio de 2020, e informar o seu Cliente sobre as especificações técnicas e características do pneu vendido, assim como sobre as normas a cumprir para assegurar a sua adequada montagem, manutenção e ótimo desempenho (a título de exemplo: pressão, profundidade do piso, controlo da calibragem, etc.).

**15. Legislação Aplicável e Jurisdição.** As partes submetem-se expressamente à lei portuguesa e aos julgados de paz e tribunais de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

**16. Confidencialidade, Privacidade e Proteção de Dados.**

1- Privacidade e Proteção de Dados. A Bridgestone e o Cliente garantem cumprir com as suas obrigações em matéria de proteção de dados, tal como estabelecido no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares (RGPD), bem como com toda a legislação europeia e nacional em vigor, comprometendo-se a salvaguardar a confidencialidade e a proteção de todos os dados pessoais nos termos da lei. Face ao acima referido, não estão contempladas quaisquer partilhas de dados pessoais entre as partes, como resultado das presentes Condições Gerais.

Para consultar a nossa Política de Privacidade aceda às informações disponibilizadas através do link:

<https://s7g10.scene7.com/is/content/bridgestoneeu/Privacy-Policy-ESpdf>

2- Confidencialidade. O Cliente reconhece que as condições comerciais que lhe são oferecidas pela Bridgestone deverão ser consideradas como informação confidencial, não podendo ser divulgadas a terceiros. As partes acordam manter secreta toda a informação confidencial que resulte da sua relação comercial, documentos e informações da Bridgestone, em especial os preços, descontos e, em geral, toda a informação técnica, financeira, comercial, etc., pertencente à Bridgestone e que não esteja manifestamente à disposição do público geral.

**17. Código de Conduta e Bridgeline.** A Bridgestone atua no mercado de acordo com regras éticas que constam do seu Código de Conduta (políticas anticorrupção, direito da concorrência, prevenção ao branqueamento de capitais, etc.). O Cliente concorda em cumprir o Código de Conduta da Bridgestone, que está disponível no seguinte link:

<https://www.bridgestone.com/responsabilidades/code/index.html>

O incumprimento do referido Código de Conduta por parte do Cliente implicará a rescisão automática do contrato por justa causa.

No caso de suspeita de conduta criminoso, a Bridgestone disponibilizou um sistema de denúncia (Bridgeline) que permite aos funcionários e terceiros denunciá-la de forma confidencial. Para mais informações e acesso:

<https://www.bridgestone.com/responsabilidades/governance/compliance/bridgeline/>